



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Serviço de cabelo e maquiagem para Soberanas e Miss Turismo de Passa Sete, conforme Termo de Referência. Data para apresentação de propostas: até o dia 30 de janeiro de 2025. As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspasasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações.

Gerson Luis Lopes
Prefeito Municipal em exercício



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Serviço de cabelo e maquiagem para Soberanas e Miss Turismo de Passa Sete, conforme Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 30 de janeiro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 27 de janeiro de 2025.

Gerson Luis Lopes
Prefeito Municipal em exercício



PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni	Total
01	60	Serviço de cabelo penteado e maquiagem para as Sobe- ranas e Miss Turismo do Município		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de janeiro de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Passa Sete - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade: Serviço de cabelo e maquiagem para Soberanas e Miss Turismo de Passa Sete.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação do serviço de cabelo e maquiagem para o trio de Soberanas e Miss Turismo de Passa Sete para garantir a imagem e representatividade adequadas do Município

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	60	Serviço de cabelo penteado e maquiagem para as Soberanas e Miss Turismo do Município

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada deverá prestar atendimento às soberanas nas datas e horários estabelecidos pela contratante, com prioridade para os atendimentos programados. Além disso, deverá fornecer lanches durante o atendimento, conforme solicitado. A contratante se compromete a realizar o agendamento com a devida antecedência, a fim de assegurar o cumprimento adequado das condições acordadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações: Agendar com antecedência o serviço, assim como efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas;

A **CONTRATADA** deverá ter disponibilidade para o atendimento, priorizando o serviço a ser realizado na data solicitada, assim como a finalização em horário estipulado no agendamento; deverá ofertar lanche para as soberanas durante o atendimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A solução proposta é a contratação do serviço de cabelo e maquiagem para as três Soberanas e para a Miss Turismo, através de Dispensa de Licitação por menor valor, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo secretário que este subscreve.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, e o efetivo recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços e o número do empenho nas informações complementares, bem como boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, neste caso, a de menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.600,00 sendo este a média do valor previamente estimado.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, a escolha dos fornecedores foi realizada após pesquisa na internet a fim de verificar quais empresas forneciam o objeto em questão.

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Valor médio unitário	Valor médio total
01	60	Unid	Serviço de cabelo penteado e maquiagem para as Soberanas e Miss Turismo do Município	R\$ 310	R\$ 18.600
					R\$ 18.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo será coberto pelas dotações orçamentárias específicas do município, referentes à Ação: 2180 - Realização de Eventos Municipais. Ref.: 412.

Passa Sete, 20 de janeiro de 2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passa Sete

Sinéia Donisete Bellini Rech
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer